



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinando com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda, apreciando o que consta no Processo TRT. nº MA-507/95, a fim de PROVER o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé/AM, através de promoção por antiguidade, nos termos do § 5º, letra "b" do art. 654 da CLT, combinado com o art. 204 do Regimento Interno do Tribunal, através de escrutínio secreto, por maioria de votos, resolveu:

PROMOVER, por antiguidade, o Exmo. Sr. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé/AM, na vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz JERÔNIMO IVO DA CUNHA à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Manacapuru/AM.

Sala de sessões, 16 de junho de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno